



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

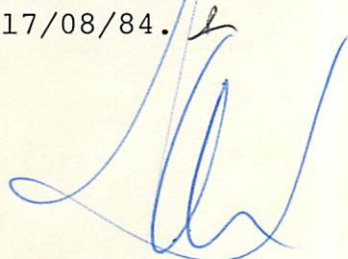
GOVERNADORIA

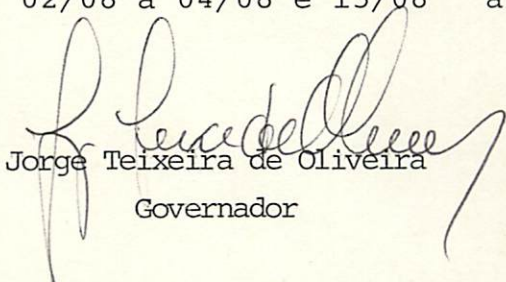
DECRETO Nº 2443

DE 03 DE AGOSTO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores RUY LEMOS, Engenheiro Civil, cadastro nº 22.980 e FRANCISCO DOS SANTOS QUEIROZ, Técnico em Construção Civil, cadastro nº 18.203, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Humaitã-AM, com a finalidade de supervisionar e fiscalizar os serviços de recuperação do Barco "O GUAPORÉ", nos períodos abaixo: 26/07 a 28/07, 02/08 a 04/08 e 15/08 a 17/08/84.


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Sec. de Estado da Administração


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial

de 16/08/89

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2443 DE 03 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e, em virtude de

Conceder aposentadoria aos servidores públicos, nomeadamente: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 22.380 e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA, técnico em Engenharia Civil, matrícula nº 15.203, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se aposentarem até a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, com a finalidade de proporcionar a eles, por os serviços de recuperação do Sertão "O QUADRADO", nos períodos de: 28/07 a 28/07, 02/08 a 02/08 e 12/08 a 12/08.

José Roberto de Souza
Governador

[Signature]

Secretaria de Administração
Estado de Rondônia